



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000 CNPJ: 24.193.211/0001-56 -  
Telefone/Fax 3265-2007

**ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 08, de 04 de novembro de 2025.**

PROMULGA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA SANCIONADA  
TACITAMENTE, EM VIRTUDE DO SILÊNCIO DE SANÇÃO  
OU VETO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NO TEMPO HÁBIL  
PREVISTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais  
definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei nº 01, de 19 de agosto de 2025, pela Câmara  
Municipal de Poço Branco-RN;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder  
Executivo à extenso interstício;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma  
jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo  
hábil previsto na Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 587, de 19 de agosto de 2025, oriunda do Projeto de Lei nº  
01/2025, de autoria da Vereadora Katiane Maria Dos Santos de Lima cujo conteúdo faz parte  
integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poço Branco-RN, em 04 de novembro de 2025.

**Marco Aurélio Souza de Menezes**  
**Presidente**